



PROJETO DE LEI Nº 27, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
ARTHUR LOPES DA SILVEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Unistalda-RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada como Rua ARTHUR LOPES DA SILVEIRA, a via pública localizada no perímetro urbano de Unistalda, no bairro Bertoldo Trindade, quarteirão incompleto formado pelas ruas: José Plínio Ribeiro e BR 287, com área de 1032,00 m², conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unistalda, 29 de abril de 2022.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Em __/__/2022.

VANDIELE LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Administração



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
ARTHUR LOPES DA SILVEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a denominação da Rua ARTHUR LOPES DA SILVEIRA, via pública localizada no bairro Bertoldo Trindade, perímetro urbano de Unistalda-RS.

O presente Projeto de Lei visa a oficialização como Rua ARTHUR LOPES DA SILVEIRA, de uma via pública localizada no quarteirão incompleto formado pelas ruas José Plínio Ribeiro e Br 287, que tem as seguintes confrontações: Ao Norte, mede 12,00 metros com faixa de domínio da BR 287, ao Sul, mede 12,00 metros com Claudionor Lima Ferreira, ao Leste, mede 86,00 metros com os terrenos de sucessão de Arthur Rodrigues da Silveira, Valteron Pereira Lopes, Serafim dos Santos José Martins e Reginaldo Martins Barbosa e a oeste, mede 86,00 metros com os terrenos de Paulo Rodrigues da Silveira e Serafim dos Santos José Martins, conforme mapa e memorial descritivo em anexo ao presente projeto de lei.

Ademais, buscamos incentivar dessa forma o desenvolvimento urbano da nossa cidade, fazendo com que nosso Município possa crescer e se desenvolver.

São estas, sucintamente, as razões fundamentais do projeto que submetemos à apreciação desta Casa Legislativa.

Unistalda, RS, 29 de abril de 2022.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal